



BOA VISTA

Terça-feira
03 de Maio
de 2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.271, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

A CRIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - GAEE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Atividade em Educação Especial - GAEE, para os Professores da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, que estejam em efetivo exercício como Professor Auxiliar nas unidades de ensino do município.

Parágrafo único. Só fará jus à gratificação prevista no caput deste artigo, o Professor Auxiliar que atue diretamente com alunos com necessidades especiais e/ou deficiências e que cumpra a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º O Professor Auxiliar que tiver faltas, terá direito à gratificação proporcional de acordo com as presenças registradas.

Art. 3º O valor da gratificação será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Parágrafo único. A GAEE não poderá ser acumulada com a GID.

Art. 4º Compete ao diretor da unidade, na qual o professor auxiliar encontra-se lotado, a responsabilidade administrativa pelo apontamento das faltas injustificadas e à Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compete à apuração e registro da informação.

Art. 5º A Gratificação de Atividade em Educação Especial - GAEE, não será incorporada à remuneração do professor para efeito de acréscimos futuros.

Art. 6º A criação da Gratificação de Atividade em Educação Especial - GAEE observa todas as prescrições legais, atende à capacidade financeira do Município de Boa Vista e ainda, respeita os limites fixados pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que trata da responsabilidade fiscal, seus efeitos e consequências.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, visando a atender a Lei Orçamentária Anual - LOA, o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias anuais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 28 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

QUANTITATIVOS

Gestor de Unidade Escolar – FGDE	120
Vice Gestor de Unidade Escolar – FGVDE	70
Coordenador Pedagógico – FGCPE	200
Secretário de Unidade Escolar – FGSECR	145
Monitor Pedagógico – FGMPE	45
Monitor Formador – FGMF	25
Coordenador de Macro – FGCM	05
Especialistas – FGE	20

VALORES POR FUNÇÃO GRATIFICADA

Gestor de Unidade Escolar – FGDE	VALOR R\$
Escola de Porte 01	2.000,00
Escola de Porte 02	3.000,00
Escola de Porte 03	3.250,00
Escola de Porte 04	3.500,00
Escola de Porte 05	3.750,00

Vice Gestor de Unidade Escolar – FGVDE	VALOR R\$
Escola de Porte 03	2.250,00
Escola de Porte 04	2.500,00
Escola de Porte 05	2.750,00

Monitor Formador – FGMF	VALOR R\$
	2.750,00

Monitor Pedagógico – FGMPE	VALOR R\$
	2.750,00

Coordenador de Macro – FGCM	VALOR R\$
	4.000,00

Coordenador Pedagógico – FGCPE	VALOR R\$
	2.000,00

Secretário de Unidade Escolar – FGSECR	VALOR R\$
	1.500,00

Especialistas – FGE	VALOR R\$
	5.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0481/P, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Comunicação, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Caique Moraes e Silva (a pedido)	Secretário Adjunto	AS-1
Shirleia Rios dos Santos	Assessor 3	AS-3

Art. 2º Fica nomeada a senhora Shirleia Rios dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Secretária Adjunta, Símbolo AS-1, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 2 de maio de 2022.

Boa Vista - RR, em 29 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0482/P, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, em conformidade com o parágrafo 6º do art. 13, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro

de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação do candidato Carlos Lima Pereira, para o cargo de Professor/Professor Licenciado em Pedagogia, providenciada através do Decreto nº 0169/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5557, de 3 de fevereiro de 2022, em razão do não comparecimento no prazo de trinta dias, para posse do cargo.

Boa Vista - RR, em 29 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0483/P, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, em conformidade com o parágrafo 6º do art. 13, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providenciada através do Decreto nº 0343/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5586, de 18 de março de 2022, em razão do não comparecimento no prazo de trinta dias para posse.

CARGO: ASSISTENTE/ASSISTENTE DE ALUNO

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	156	178753013881	LUCAS EDUARDO FONSECA PAIVA DE MOURA	009.744.XXX-XX
2.	159	178875028021	DARLON BANDEIRA DE ALBUQUERQUE	914.508. XXX-XX
3.	160	178839018192	IRLIS LEIA LUIZ PEREIRA	000.461. XXX-XX
4.	163	178615028392	BRENDA DA SILVA ALVES	042.449. XXX-XX
5.	164	178354009205	ROBSON NUNES GUIMARAES	923.296. XXX-XX
6.	169	178382031765	ANA PAULA DA SILVA ROSA	002.809. XXX-XX

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Paradelá Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Marcio Batista Herculano - Diretor
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora
Marcos Luciano Camoerins G. Marques Jr - Diagramador

7.	170	178198035640	ANDERSSON CARVALHO DA SILVA	016.313. XXX-XX
8.	172	178125022601	MILENA BRAGA SOUZA PORTELA	011.022. XXX-XX
9.	175	178374010310	LUIS RICARDO MEDEIROS DE ARAÚJO	011.013. XXX-XX
10.	179	178395002859	DANILO DE LIMA DEDONNO	037.972. XXX-XX
11.	181	178122019026	ÉDELLEN CRISTINA GOMES AQUINO	020.061. XXX-XX
12.	182	178599001124	LUARA CAROLINE CRUZ LAURINDO	033.354. XXX-XX
13.	186	178893002155	KERLEY CRISTINA SILVA BARBOSA	815.374. XXX-XX
14.	188	178569018260	ANDERSON DA SILVA ALENCAR	004.138. XXX-XX
15.	189	178778001847	KAMILLA CABRAL DELMONDE CABRAL	019.239. XXX-XX
16.	192	178872025950	CAIQUE MATEUS RODRIGUES DE SOUSA	016.690. XXX-XX

CARGO: ASSISTENTE/ASSISTENTE DE ALUNO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (P.C.D.)

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	21	178545002122	LEANDRO PEREIRA DE MORAES	021.031. XXX-XX
2.	23	178904033968	JOANA VICTÓRIA OLIVEIRA BEZERRA	033.806. XXX-XX

Boa Vista - RR, em 29 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0484/P, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, em conformidade com o parágrafo 6º do art. 13, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo relacionados, providenciada através do Decreto nº 0344/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5586, de 18 de março de 2022, em razão do não comparecimento no prazo de trinta dias para posse.

CARGO: ASSISTENTE/CUIDADOR ESCOLAR

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	796º	894039396	WALISON MARTINS DE OLIVEIRA	017.520. XXX-XX
2.	798º	894027434	EWERTON DA SILVA NUNES	016.920. XXX-XX
3.	799º	894003680	PAULO RAMON SOUZA DA SILVA	004.797. XXX-XX
4.	801º	894032482	LAYANE DE SOUSA SOKOLOWSKI	012.058. XXX-XX
5.	802º	894028835	JULIANA MONTEIRO LIMA	538.614. XXX-XX
6.	806º	894020070	YELINSON JOSE MARTINEZ ALVES	704.959. XXX-XX
7.	808º	894012815	WILLIAM SARMENTO RAMOS	028.579. XXX-XX
8.	810º	894030112	DAYANY ROSENO MARQUES	973.575. XXX-XX
9.	812º	894023869	ÍCARO MATOS BARBOSA	030.651. XXX-XX
10.	814º	894018935	ALESSANDRA MOURA PEDROSA SANTOS	012.071. XXX-XX
11.	820º	894008508	LÍGIA GUILHERME FIGUEIREDO	033.557. XXX-XX
12.	821º	894015969	ALEXANDRINA SOUZA CARVALHO	003.925. XXX-XX
13.	822º	894024769	KATHELYN JAMYLLE MELO BATISTA AZEVEDO	017.759. XXX-XX
14.	824º	894037486	IARA THAIS ANDRADE XAVIER	046.566. XXX-XX
15.	827º	894009622	JOÃO EVANGELISTA DA SILVA	728.767. XXX-XX
16.	830º	894000191	ALCEBIAS LIMA DE SOUZA	761.459. XXX-XX
17.	831º	894018623	CLEITON VAZ OLIVEIRA	811.261. XXX-XX

CARGO: ASSISTENTE/CUIDADOR ESCOLAR - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (P.C.D.)

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	91º	894038272	ACASSIO LIMA VIANA	012.254. XXX-XX
2.	92º	894020626	DEYNA SABRINA MENDONCA FERREIRA	752.411. XXX-XX

CARGO: PROFESSOR/PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	114º	894030391	YUNÂ LURIE ARAÚJO PASSOS	001.682. XXX-XX

Boa Vista - RR, em 29 de abril de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0485/P, DE 2 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito do Município de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal efetivo do Município de Boa Vista-RR, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Gestão Social e demais Secretarias, exceto a SMSA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n. 001/2019, publicado no D.O.M n. 4934, de 31/07/2019 e de acordo com a Resultado Final e Homologação, publicada no D.O.M. n. 4994 de, 23/10/2019 e portarias de reclassificações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal n. 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, bem como as Leis Municipais n. 712/2009 e n. 1.611/2015;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME, quanto a necessidade de cessão de 05 (cinco) Assistente Técnico/ Assistente de Administração, concursados para desempenhar funções administrativas (atendimento interno e externo, fluxo administrativo operacional interno e protocolo de contratos) conforme informações constantes no documento n. 00000.9.147215/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Boa Vista, os candidatos aprovados em concurso público relacionados no anexo único, parte integrante e inseparável deste Decreto.

Art. 2º A posse fica condicionada à comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada em inspeção médica oficial, e à apresentação dos documentos admissionais, conforme informações constantes na página "Concursos e Seletivos" do site oficial da Prefeitura de Boa Vista (<http://concursos.boavista.rr.gov.br>), no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Decreto, no horário de 08h00 até 00h00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 2 de maio de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0485/P, DE 2 DE MAIO DE 2022.

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1.	218	146028016696	DEUSILENE DA SILVA PEIXOTO	526.285.###-##
2.	219	146678018815	DANIELE CABRAL MÜSS	137.382.###-##
3.	220	146570008582	JANAÍNA SILVA DE ALMEIDA	931.540.###-##
4.	221	146247001943	MARCELL BRAGA SANTIAGO DOS SANTOS	018.038.###-##
5.	222	146061013781	LUAN BILL LAZAMETH ANDRADE	833.532.###-##

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

GABINETE EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 10/2022 – CH. GABEXEC.

O Chefe do Gabinete Executivo do Município de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal do Processo nº 003039/2022 – GABEXEC, que tem como objetivo, aquisição de água mineral para atender as necessidades do Gabinete Executivo, a servidora Ádria Aguiar de Souza Cruz, matrícula nº 45.091.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 29 de abril de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Lincoln Oliveira da Silva
Chefe do Gabinete Executivo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 041/2022 - Registro de Preços
Processo nº 024029/2021 SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124/E- 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa MOBILI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, julga PROCEDENTE o recurso apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do comprasnet www.comprasnet.gov.br.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº 004/2022 - Registro de Preços
Processo nº 013206/2021- SPMA

No Diário Oficial do Município nº 5613, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circulou no dia 29/04/2022, na publicação referente ao Aviso de Licitação do Pregão supracitado.

Onde se lê: "...Pregão Presencial nº 004/2021 - Registro de Preços...".

Leia-se: "... Pregão Presencial nº 004/2022 - Registro de Preços...".

André Nóbrega Ferreira Lima
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 509/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor João Alves Silva, Auxiliar Municipal/Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 25460, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao 1º quinquênio, a serem usufruídos no período de 2.5.2022 a 15.6.2022, conforme o Processo nº 003541/2022/SPMA.

Boa Vista - RR, em 29 de abril de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 510/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Edileuda Silva de Souza, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, Matrícula 27841, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 3 meses, referente ao 2º quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 2.5.2022 a 2.6.2022, 18.7.2022 a 18.8.2022 e 5.12.2022 a 5.1.2023, conforme o Processo nº 001279/2022/SMSA.

Boa Vista - RR, em 28 de abril de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 511/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Ademir Quadros Peres, Fiscal Municipal, Matrícula 01147, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao 6º quinquênio, a serem usufruídos no período de 4.5.2022 a 17.6.2022, conforme o Processo nº 004267/2022/SEPF.

Boa Vista - RR, em 29 de abril de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2022/PRESSEM

Processo Desmembrado n. 024194/2021
 Espécie: CONTRATO Nº 002/2022/PRESSEM

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) SCANNER, de acordo as especificações constantes na Proposta vencedora e Termo de Referência que integram este contrato, para atender às necessidades do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM.

Vigência: O contrato terá vigência da garantia on-site de no mínimo de 03 anos (36 meses), sendo contados a partir do Termo de Recebimento, após a entrega.

Unidade Orçamentária: 0602, Funcional de Programática: 09.122.0013.2.029, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: Próprios.

Valor: R\$ 9.385,65 (nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
 INTERVENIENTE: REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PRESSEM
 CONTRATADA: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACÃO EIRELI

Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.003541/2022
 ASSUNTO: Licença prêmio por Assiduidade
 REQUERENTE: João Alves Silva

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor JOAO ALVES SILVA, Auxiliar Municipal/Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula n. 25460, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, o usufruto de licença prêmio por assiduidade, no período de 2/5/22 a 15/6/22, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.001279/2022
 ASSUNTO: Licença prêmio por Assiduidade
 REQUERENTE: Maria Edileuda Silva de Souza

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar a servidora MARIA EDILEUDA SILVA DE SOUZA, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, matrícula n. 27841, o usufruto de licença prêmio por assiduidade, no período de 2/5/22 a 2/6/22, 18/7/22 a 18/8/22 e 5/12/22 a 5/1/23, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.004267/2022
 ASSUNTO: Licença prêmio por Assiduidade
 REQUERENTE: Ademir Quadros Peres

DECISÃO

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor ADEMIR QUADROS PERES, Fiscal Municipal, matrícula n. 01147, lotado na Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, o usufruto de licença prêmio por assiduidade, no período de 4/5/22 a 17/6/22, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Processo n.: 00000.0.002301/2022
 Interessada: Géssica Andressa Santos Negreiros
 Assunto: Concessão de auxílio-natalidade.

DECISÃO

(...)

7. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão do auxílio-natalidade formulado pela servidora GÉSSICA ANDRESSA SANTOS NEGREIROS, Analista Municipal - Enfermeira, no valor correspondente ao menor vencimento do serviço público efetivo vigente na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput e §1º, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

(...)

Boa Vista, data constante no sistema.

(Assinado digitalmente)
 Gislayne Matos Klein
 Secretária de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Processo n.: 00000.0.02556/2022
 NUP: 00000.9.140986/2022
 Interessada: Natália Cristina Rocha Arruda
 Assunto: Concessão de auxílio-natalidade.

DECISÃO

(...)

15. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão do auxílio-natalidade formulado pela servidora NATALIA CRISTINA ROCHA ARRUDA, Coordenadora, no valor correspondente ao menor vencimento do serviço público efetivo vigente na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput e §1º, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

(...)

Boa Vista, data constante no sistema.

(Assinado digitalmente)
 Gislayne Matos Klein
 Secretária de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Processo n.: 00000.0.003495/2022
 Interessado: Giovane da Costa Lima
 Assunto: Concessão de auxílio-natalidade.

DECISÃO

(...)

23. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão do auxílio-natalidade formulado pelo servidor GEOVANE DA COSTA LIMA, Assistente Técnico, no valor correspondente ao menor vencimento do serviço público efetivo vigente na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, § 2º da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

(...)

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
 Secretária de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 009532/2019
 ASSUNTO: Exoneração/Verbas Indenizatórias
 REQUERENTE: Fláubia de Sousa Macedo

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias da ex-servidora FLAUBIA DE SOUSA MACEDO, matrícula n. 845519, Professora de Educação Básica – Arte Educador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
 Secretária de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.013303/2021
 ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
 REQUERENTE: Aldaide de Lima Batista

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias da ex-servidora Aldaide de Lima Batista, matrícula n. 26307, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
 Secretária de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Processo n.: 00000.0.021002/2022
 Interessada: Lenise dos Santos Rufino
 Assunto: Concessão de auxílio-natalidade.

DECISÃO

(...)

30. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, DEFIRO o pedido de concessão do

auxílio-natalidade formulado pela servidora LENISE DOS SANTOS RUFINO, Analista Municipal - Pedagoga, no valor correspondente ao menor vencimento do serviço público efetivo vigente na data de nascimento da criança, com fulcro no art. 178, caput e §1º, da Lei Complementar Municipal n. 003/2012.

(...)

Boa Vista, data constante no sistema.

(Assinado digitalmente)
 Gislayne Matos Klein
 Secretária de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Processo n.: 00000.0.023695/2021
 Interessado: Carlos Zico da Costa Silva
 Assunto: Concessão de auxílio-natalidade.

DECISÃO

(...)

38. Ante o exposto, considerando o não cumprimento dos requisitos legais, INDEFIRO o pedido de concessão do auxílio-natalidade formulado pelo servidor CARLOS ZICO DA COSTA SILVA, Guarda Civil Municipal.

(...)

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
 Secretária de Administração
 e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 028/2022

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria Nº 64/2022/GAB/SMEC, resolve tornar público a Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 01/2022 - PMBV/SMEC.

HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

FONOAUDIÓLOGO						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	CPF	PONTUAÇÃO	MOTIVO
1	7329303	JEISE MOREIRA DE MORAIS	NÃO	###.###.282-53	75	
2	1203613	DAVID GONCALVES DA SILVA NETO	NÃO	###.###.152-91	50	
TERAPEUTA OCUPACIONAL						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	CPF	PONTUAÇÃO	MOTIVO
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO						

Boa Vista - RR, 02 de maio de 2022.

Maria Consuelo Sales Silva
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 029/2022

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria nº 64/2022/GAB/SMEC, resolve tornar pública a Convocação do Processo Seletivo Simplificado, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 01/2022 - PMBV/SMEC.

RESOLVE:

1 - Convocar os aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 - PMBV/SMEC, conforme relação descritiva em ANEXO I deste Edital.

2 - Os aprovados deverão apresentar-se para lotação, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco. Observando data e horário estabelecidos no quadro abaixo.

3 - No ato da lotação, os convocados deverão apresentar um documento oficial com foto bem como 01 (uma) cópia dos seguintes documentos abaixo relacionados, em envelope identificado como o Nome e o Cargo:

**Laudo Médico do candidato que se declarar PCD;
1 foto 3x4;
Comprovante de residência atual (com CEP);
Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração do CPF (regular);
Carteira de Identidade (RG);
Título de Eleitor e Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
Carteira de Habilitação Nacional - CNH - Categoria D - Para o Cargo de Motorista;
Cartão de vacinação do candidato;
Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (pessoa física se houver);
Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado;
Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);
Comprovante de inscrição do PIS /PASEP;
Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);
Escolaridade compatível com o Cargo - Diploma e/ou Certificado e Histórico Escolar ou Declaração;
Registro do Conselho de Classe para cargos exigidos em Lei;
Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 14 anos);
Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;
Declaração de não acumulo de cargo público;
Declaração de Dependentes;
Declaração de Idoneidade Funcional;
Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA**

ANEXO I						
DIA		FUNÇÃO / CARGO: FONOAUDIÓLOGO			HORÁRIO	
04 e 05/05/2022					08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30	
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PCD	CPF	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1	7329303	JEISE MOREIRA DE MORAIS	NÃO	###.###.282-53	75	APROVADO
2	1203613	DAVID GONÇALVES DA SILVA NETO	NÃO	###.###.152-91	50	APROVADO

Boa Vista - RR, 02 de maio de 2022.

**Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

RETIFICAÇÃO

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 001/2022 PMBV/SMEC**

ANEXO I**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ITEM	ATIVIDADES	DATA
1	Publicação do Edital	31/03/2022
2	Reabertura das inscrições	11 a 13/04/2022
3	Publicação Preliminar das Inscrições	18/04/2022

4	Prazo para Interposição de Recursos das Inscrições	18 e 19/04/2022
5	Publicação Final das Inscrições	25/04/2022
6	Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	26/04/2022
7	Prazo para Interposição de Recursos da Análise Curricular	26 e 27/04/2022
8	Publicação do Resultado Final da Análise Curricular	29/04/2022
9	Homologação do Processo Seletivo	03/05/2022
10	Convocação para Apresentação	03/05/2022

**Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº: 006477/2021/SMSA
Espécie: Contrato nº 071/2022/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO AUXILIAR DE TOSSE PARA CRIANÇA E. S. L.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Valor: R\$ 15.982,14
Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99
Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1212, de 29/03/2021, no valor de R\$ 15.982,14 (quinze mil, novecentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).**

**Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - LTDA.
Data de Emissão do Contrato: 31 de março de 2022.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei nº. 8.666/1993, iniciando com o Recebimento da Ordem de Fornecimento.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE DOAÇÃO

**Espécie: Termo de Doação.
Objeto: Doação de 01 RECEPTOR UNIVERSAL ROGER X (03) CRIANÇA CHANPANHE; 01 ROGER PEN PRATA; 01 ROGER INSTALLER - PROGRAMADOR SEM FIO DO RECEPTOR PARA O AASI todos da marca PHONAK, bem como, 02 APARELHOS AUDITIVOS BILATERAIS VISTA DX350 R 312; 01 RECEPTOR M - 1L, 01 RECEPTOR - 1R e 01 OLIVA VENTILADORA - S, da marca ARGOZY.**

**Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Doador: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Donatário: TEREZINHA SOUSA MAIA.
Data da Assinatura do Termo: 29 de abril de 2022.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

PORTARIA Nº 052/2022- GAB/SMO

A Secretária Municipal de Obras - Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1281/P, de 19 de agosto de 2019, publicado no DOM nº 4947, de 19 de agosto de 2019;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 313/SMO/SA/2022, Processo nº 2418/2021-SMO, que tem como objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para serviços de recuperação e adequação de estradas e vicinais no município de Boa Vista-RR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Jésus Eustáquio de Oliveira, Engenheiro Civil, CREA-MG 55014/D e Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539, lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da empresa RPR ENGENHARIA LTDA;

Art. 2º - Designar o servidor Mikael Pinto de Oliveira, Cargo: Assistente Técnico - A, Matrícula nº 45.442, como fiscal administrativo do contrato acima descrito.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 02 de maio de 2022.

**Graceany da Silva Bezerra
Secretária Municipal de Obras - Adjunta**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Processo nº: 11669/2020/SMO
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 019/SMO/SA/2021**

Objeto: 1.1. O Presente Termo Aditivo de supressão será de R\$ 1.837.432,02 (um milhão, oitocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dois centavos) que corresponde a 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento) ao valor do Contrato n. 019/SMO/SA/2021.

1.2. E valor do acréscimo será de R\$ 2.025.579,40 (dois milhões, vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavo), que corresponde a 6,86% (seis vírgula oitenta e seis por cento) ao valor do Contrato n. 019/SMO/SA/202.

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15.451.0039.2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte: CONVÊNIO Nº 1066.943-42/2019 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.
Data de Assinatura: 26 de abril de 2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**Processo nº: 26690/2019/SMO
Espécie: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO
Nº 159/SMO/SA/2020**

Objeto: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 159/SMO/SA/2020, referente ao reajuste contratual no valor de R\$ 255.410,57 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta e sete centavos).

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 17 512 0040 2.125, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprio.

**INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA
Data de Assinatura: 25 de abril de 2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 011/2022

FIRMA: RPR ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ 34.802.090/0001-56.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência Pública nº 006/2021, constante no Processo nº 2418/2021-SMO a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações.

FISCAIS TÉCNICO: Jésus Eustáquio de Oliveira, En-

genheiro Civil, CREA-MG 55014/D e Gino Sérgio de Sousa Falcão, Engenheiro Civil, CREA 0915874539, lotados nesta Secretaria. FISCAL ADMINISTRATIVO: Mikael Pinto de Oliveira, Cargo: Assistente Técnico - A, Matrícula nº 45.442.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para serviços de recuperação e adequação de estradas e vicinais no município de Boa Vista-RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 10.118.446,10 (dez milhões, cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dez centavos) que deverão ser pagos pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 2066 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 26.782.0039.2121, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recurso: 1.700.0000 - R\$ 9.928.038,99 (nove milhões, novecentos e vinte e oito mil, trinta e oito reais e noventa e nove centavos) - Convênio.

Nota de Empenho: 2067 Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 26.782.0039.2121, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recurso: 1.500.0000 - R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) - Contrapartida

Nota de Empenho: 2068 - Unidade Orçamentária: 02 09 01, Funcional Programática: 26.782.0039.2121, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recurso: 1.500.0000 - R\$ 169.407,11 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e onze centavos) - Contrapartida Adicional.

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 300 (trezentos) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Décima Terceira - Prazo para Execução da Obra/ Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista-RR, 02 de maio de 2022.

**Graceany da Silva Bezerra
Secretária Municipal de Obras - Adjunta**

**Robin Rivero Ribera
CPF nº 065.980.802-15
Representante**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 010/2022

FIRMA: CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA, inscrita no CNPJ 03.704.309/0001-50.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Tomada de Preços nº 012/2021, constante no Processo nº 12665/2021-SMSA a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 025/2022/SMSA e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAL: Allyny Patrícia dos Santos Gutierrez, Engenheira Civil, CREA 0916919552, lotada nesta Secretaria. FISCAL ADMINISTRATIVO: Mikael Pinto de Oliveira, Cargo: Assistente Técnico - A, Matrícula nº 45.442.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte I, Localizada na Vicinal 7, PA Nova Amazônia, Gleba Murupú, no município de Boa Vista -RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 1.231.002,16 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, dois reais e dezesseis centavos), que deverão ser pagos pela Fundo Municipal de Saúde - SMSA, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 448 Unidade Orçamentária: 02 08 02, Funcional Programática: 10.122.0032.2091, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recurso: 1.601.0000

- R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil) - SUS.

Nota de Empenho: 449 Unidade Orçamentária: 02 08 02, Funcional Programática: 10.122.0032.2091., Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recurso: 1.500.1002 - R\$ 505.002,16 (quinhentos e cinco mil, dois reais e dezesseis centavos) - Recurso Próprio.

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Décima Terceira - Prazo para Execução da Obra/ Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista-RR, 26 de abril de 2022.

Graceany da Silva Bezerra
Secretária Municipal de Obras - Adjunta

Jaime da Silva Aguiar
CPF nº 511.420.902-72
Representante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 009/2022

FIRMA: CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA, inscrita no CNPJ 03.704.309/0001-50.

Providenciar a execução/prestação dos serviços, objeto da Tomada de Preços nº 011/2021, constante no Processo nº 19044/2020-SMSA a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 030/2022/SMSA e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAL: Joana Emanuelle Oliveira dos Santos, Engenheira Civil, CREA 0918882095, lotada nesta Secretaria. **FISCAL ADMINISTRATIVO:** Mikael Pinto de Oliveira, Cargo: Assistente Técnico - A, Matrícula nº 45.442.

DO OBJETO:

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte I, Localizada no Bairro Said Salomão, no município de Boa Vista - RR, conforme discriminado e especificado no Edital.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 1.106.263,57 (um milhão, cento e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), que deverão ser pagos pela Fundo Municipal de Saúde - SMSA, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 446 Unidade Orçamentária: 02 08 02, Funcional Programática: 10.122.0032.2091, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recurso: 1.601.0000 - R\$ 857.000,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil) - SUS.

Nota de Empenho: 447 Unidade Orçamentária: 02 08 02, Funcional Programática: 10.122.0032.2091., Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recurso: 1.500.1002 - R\$ 249.263,57 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos) - Recurso Próprio.

DO PRAZO:

O prazo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços, conforme Cláusula Décima Terceira - Prazo para Execução da Obra/ Serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A execução da obra/serviço será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

Boa Vista-RR, 26 de abril de 2022.

Graceany da Silva Bezerra
Secretária Municipal de Obras - Adjunta

Jaime da Silva Aguiar
CPF nº 511.420.902-72
Representante

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA 52-2022/SEMGES/FMAS/GA

A Secretária Municipal Interina de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Charles Silva Medeiros - matrícula nº 43373, para atuar como Gestor, e os servidores Adalto Nascimento de Souza - matrícula nº 45103 e Paulo Roberto Ribeiro de Souza - matrícula nº 29119, para atuarem como Fiscais do Contrato Administrativo nº 348 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, referentes ao Processo nº 18522/2021 - SEMGES, que tem por objeto registro de preço, para fornecimento de licenças de subscrição de softwares aplicativos, contemplando os serviços de suporte e atualização de softwares, destinados aos equipamentos servidos e estações de trabalho - Empresas 4F SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 28 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista - RR, 29 de abril de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social - SEMGES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA 53-2022/SEMGES/FMAS/GA

A Secretária Municipal Interina de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Charles Silva Medeiros - matrícula nº 43373, para atuar como Gestor, e os servidores Adalto Nascimento de Souza - matrícula nº 45103 e Paulo Roberto Ribeiro de Souza - matrícula nº 29119, para atuarem como Fiscais do Contrato Administrativo nº 345 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, referentes ao Processo nº 18522/2021 - SEMGES, que tem por objeto registro de preço, para fornecimento de licenças de subscrição de softwares aplicativos, contemplando os serviços de suporte e atualização de softwares, destinados aos equipamentos servidos e estações de trabalho - Empresas STAR RUM INFORMÁTICA EIRELI.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 28 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista - RR, 29 de abril de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social - SEMGES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 18522/2021/SEMGES.

Espécie: 345 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARES APLICATIVOS, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES, DESTINADOS AOS EQUIPAMENTOS SÉRVIDOS E ESTAÇÕES DE TRABALHO, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes ao Item 01, em atendimento à 1ª solicitação da Ata de Registro de Preços.

Valor: R\$ 81.897,00 (oitenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da:

Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.126.0046.2155, Categoria Econômica: 4.4.90.40.21, Fontes de Recursos: ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 254, de 25/04/2022, no valor de R\$ 81.897,00 (oitenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: STAR RUM INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ: 34.806.377/0001-54

Data da assinatura: 28 de abril de 2022.

Vigência: O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis meses) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo em vista a validade das licenças dos softwares, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 18522/2021/SEMGES.

Espécie: 348 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARES APLICATIVOS, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES, DESTINADOS AOS EQUIPAMENTOS SÉRVIDOS E ESTAÇÕES DE TRABALHO, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes ao Item 02, em atendimento à 1ª solicitação da Ata e Registro de Preços.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Modalidade: Pregão Presencial.

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da:

Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.126.0046.2155, Categoria Econômica: 4.4.90.40.21, Fontes de Recursos: ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 253, de 25/04/2022, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: 4F SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 30.357.688/0001-22

Data da assinatura: 28 de abril de 2022.

Vigência: O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis meses) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo em vista a validade das licenças dos softwares, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 344/2017/SEMGES.

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 182/2018/SEMGES.

Objeto: Renovação de valor e vigência do Contrato 182/2018/SEMGES por mais 06 (seis) meses, a partir do dia

29 de abril de 2022.

a) As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 3.3.90.39.34, Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 258, de 27/04/2022, no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

b) O restante do valor será empenhado conforme a necessidade.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

CNPJ: 61.600.839/0070-87.

Data de Assinatura: 28 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI, torna público a lista provisória de empresas interessadas na exposição de produtos e serviços durante o AGROBV, conforme edital de chamamento público nº 02/2022, publicado no DOM nº 5603, de 12 de abril de 2022, folhas 59 e 60.

LISTA PROVISORIA		
ORDEM	DADOS DA EMPRESA	CNPJ
01	RJ REPRESENTAÇÃO E COMERCIO LTDA	21.762.666/0001-57
02	SILVA REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	15.808.330/0001-85
03	POTÊNCIA AGRÍCOLA LTDA	20.735.895/0001-10
04	AGRONIL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	07.229.106/0001-00
05	REZENDE CAMINHÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	09.006.295/0001-88
06	LL WOTTRICH EIRELI	27.926.882/0001-77
07	AGROPECUÁRIA GARROTE LTDA	01.495.139/0001-16
08	SÃO LUCAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO AGRÍCOLA LTDA	20.461.841/0001-03
09	SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRÍCOLAS S/A	16.952.307/0004-75
10	B.H COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	22.122.645/0001-30
11	IRRIMAQ REP. E COM. DE EXP. E IMP. DE MÁQUINAS E MOTORES LTDA	08.687.010/0001-59
12	R.C. DE LUCAS EIRELI	33.492.605/0001-04
13	GILMAR BRONSTRUP	26.049.709/0001-75
14	NORTH GREEN COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	07.462.805/0001-04
15	BW ELÉTRICA COMERCIO LTDA	29.815.600/0002-70
16	RENAN KERPEL ROTILLI EIRELI	29.163.159/0001-09
17	SUPERMAC MAQUINAS E CAMINHÕES DA AMAZÔNIA LTDA	03.966.062/0003-02
18	F. T. A. AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA	16.631.174/0001-92
19	MEGA MAQUINA CONSULTORIA E COMERCIO LTDA	31.455.395/0001-40
20	MENDONÇA E OLIVEIRA LTDA	22.895.064/0001-30
21	MM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	40.680.371/0001-86
22	HENZ E PALUDO LTDA	24.350.268/0001-11
23	AGROSOL SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA	07.437.133/0001-79

Esta publicação tem efeito retroativo à 02/05/2022.

Cientifique-se;
Publique-se;
E cumpra-se.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25 caput da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 0191/2022.

FAVORECIDO: Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93, que representa DITHANIA E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais); BANDA ELLOS que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INTERMÉDIO DE CREDENCIAMENTO, DE DITHANIA E BANDA E DA BANDA ELLOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS POR ESTA FUNDAÇÃO.

RATIFICAÇÃO: Em 02/05/2022, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 02 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25 caput da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 0192/2022.

FAVORECIDO: Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93, que representa BANDA FORRÓ SACOLEJO que fará uma apresentação no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INTERMÉDIO DE CREDENCIAMENTO, DA BANDA: FORROZÃO SACOLEJO, PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS PELA FETEC.

RATIFICAÇÃO: Em 02/05/2022, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 02 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25 caput da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 0194/2022.

FAVORECIDO: Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ 15.153.387/0001-93, que representa RENATO POESK E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INTERMÉDIO DE CREDENCIAMENTO, DE RENATO POESK E BANDA, PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA FETEC.

RATIFICAÇÃO: Em 02/05/2022, por Daniel Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 02 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO

PROCESSO Nº 0067/2022

PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 0024/2022

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIOS E LAVATÓRIO PORTÁTIL, PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MU-

NICIPAL DE BOA VISTA, DE RESPONSABILIDADE DA FETEC, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, através do Pregoeiro designado pela Portaria/Presi nº 0411/2019, publicado no DOM nº 5550, de 25 de janeiro de 2022, torna público que o Pregão Presencial em epigrafe fica ADIADO PARA O DIA 13/05/2022 as 08h00min (Horário Local), motivos constantes nos autos.

Boa Vista RR, 02 de maio de 2022.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Pregoeiro CPL/FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0009/2022 – FETEC

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2022

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, através do Presidente designado pela Portaria/Presi nº 007/2022, publicado no DOM nº 5550, de 25 de janeiro de 2022, torna público que o Pregão Presencial em epigrafe fica ADIADO SINE DIE, por motivos constantes nos autos.

Boa Vista RR, 02 de maio de 2022.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Presidente CPL/FETEC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 008/CMDCA-BV/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista - CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, Processo nº 002/2022, instituída por meio da Resolução nº 005/2022//CMDCA-BV, de 10 de março de 2022 publicada no DOM nº 5583 de 15 de março de 2022, com a finalidade de dar curso às atividades da Comissão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial.

Boa Vista-RR, em 02 de maio de 2022.

Sheyla Santana Medeiros
Presidente do CMDCA-BV

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 376/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.

39, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar as Portarias de nºs 293, 294 e 295/2022, de 13 de abril de 2022, publicada no D.O.M. nº 5611, de 27 de abril de 2022, que autorizou o deslocamento dos servidores: Paulo Ricardo Ramos dos Santos, Aline da Conceição Alcântara e Yan Carlos da Silva a cidade do Balsamo-SP.

Art. 2º – Onde se lê: Boa Vista-RR, 13 de abril de 2022;

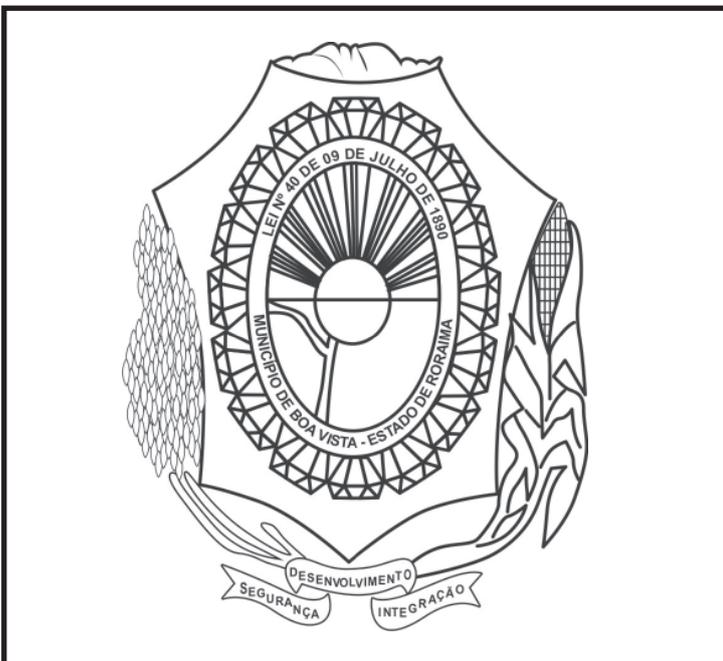
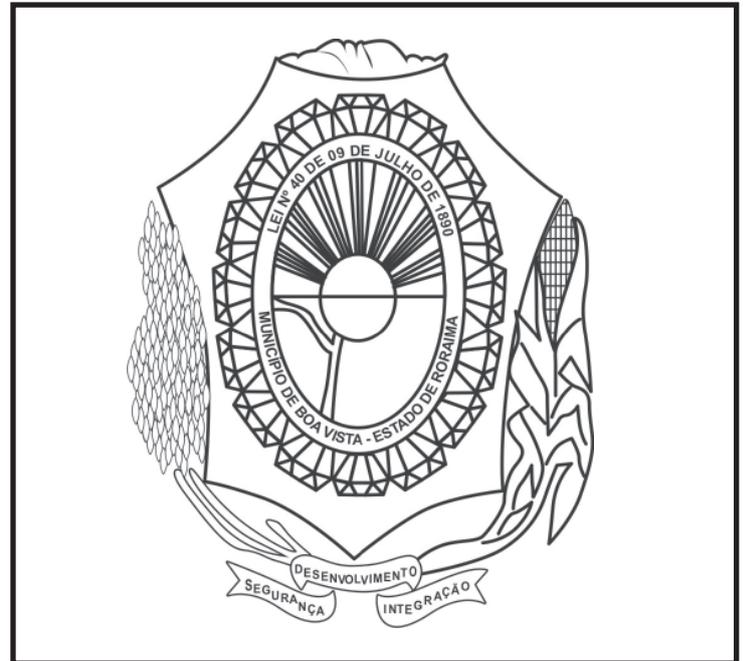
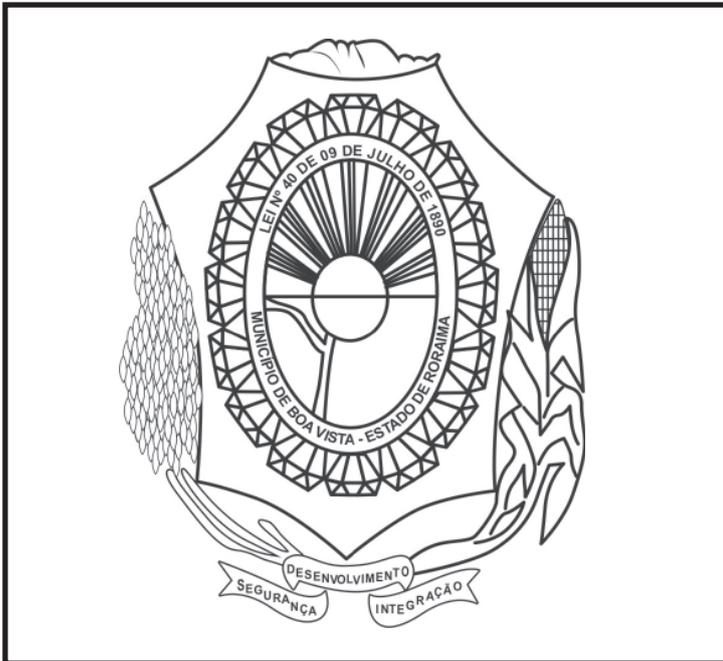
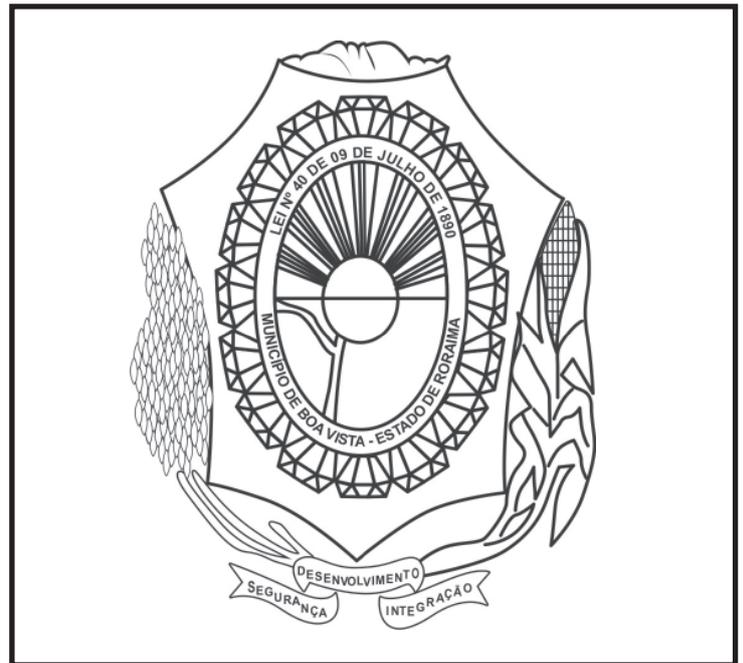
Leia-se: Boa Vista-RR, 20 de abril de 2022;

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 20 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Boa Vista – RR, 02 de maio de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.